



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

OF GP/CAM Nº 018/2023

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR CEZAR FORMENTINI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 010/2023, de 22 de fevereiro de 2023, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA CONCESSÃO DE INCENTIVOS EMPRESARIAIS À EMPRESA “RODA FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES AGRÍCOLAS LTDA..”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, O município, como a esmagadora maioria dos municípios do Brasil, precisa buscar o crescimento de sua economia, através de mecanismos legais, como a Lei Municipal nº 1.522/2018 e Lei Municipal 1.785/2022, a qual prevê formas para incentivar o desenvolvimento econômico e social, o que significa, na verdadeira acepção da palavra, Gestão Pública.

Através desta forma de atuação, o Poder Executivo, com o apoio da Câmara Municipal de Vereadores, pode imprimir uma nova dinâmica à economia local, proporcionando a instalação da Empresa. O município, como a esmagadora maioria dos municípios do Brasil, precisa buscar o crescimento de sua economia, através de mecanismos legais, como a Lei Municipal nº 1.522/2018 e Lei 1.785/2022, a qual prevê

“É Bom Viver Aqui”

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

formas para incentivar o desenvolvimento econômico e social, o que significa, na verdadeira acepção da palavra, Gestão Pública.

Através desta forma de atuação, o Poder Executivo, com o apoio da Câmara Municipal de Vereadores, pode imprimir uma nova dinâmica à economia local, proporcionando a instalação da Empresa RODA FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que virá para o Município, desenvolver atividade fabril de rodas para máquinas e equipamento agrícolas, gerando empregos, renda, maior circulação de bens e maior volume de serviços, aumentando, assim, o índice de arrecadação do ICMS e proporcionando a elevação da receita pública.

O Projeto de Lei em questão, visa criar condições para que este importante evento aconteça, gerando os aludidos benefícios, de extrema importância para que uma nova era comece, no Município, especialmente para a sua juventude.

A empresa RODA FORTE credencia-se pela sua vertiginosa história, desde a sua fundação, em fevereiro de 2013. Quando foi fundada, contava com 10 colaboradores e um cliente, produzindo, em torno de 600 rodas/mês, chegando a uma carteira de 40 clientes fidelizados e 30 colaboradores, somente dois anos após sua fundação.

Além disso, a empresa RODA FORTE preocupa-se com a qualidade dos produtos que fabrica, sendo certificada ISSO 9001, e buscando, permanentemente, melhorar através do Sistema de Gestão de Qualidade – SGQ.

Hoje, a empresa RODA FORTE, conta com mais de 150 colaboradores e produz, em torno de 13.000 mil rodas/mês, tendo faturado em 2022, R\$ 100.985.251,47, sendo que, há previsão de que a empresa gere, em 2024, aproximadamente, R\$ 35.311.781,86, de valor adicionado, para o Município.

Assim, pedimos a este nobre colegiado, que aprove o projeto de lei em questão, associando-se, assim, a mais este importante acontecimento, para o Município e para sua Comunidade, incrementando a economia local, onde o pequeno empresário também colhe os frutos, pois a nossa gente tem capital de giro para consumo local. Assim, pedimos a este nobre colegiado, que aprove o projeto de lei em questão, associando-se, assim, e este importante acontecimento, para o Município e para sua Comunidade.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul
Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011